

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023**

Dispõe sobre a criação do Prêmio Luiz Gonzaga, a ser concedido anualmente em agosto para aqueles que se destacarem no cenário sócio, político e econômico na comunidade nordestina, no município de São Paulo, por seus trabalhos e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre a criação do Prêmio Luiz Gonzaga, a ser concedido anualmente em agosto para aqueles que se destacarem no cenário sócio, político e econômico na comunidade nordestina, no município de São Paulo, por seus trabalhos.

Art. 2º O Prêmio Luiz Gonzaga será concedido anualmente, por Ato da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, a ser expedido até o último dia útil do mês de junho.

§1º A Associação dos Nordestinos (ANER) será responsável pelas indicações, devendo ser encaminhadas à Supervisão de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo até o último dia útil do mês de abril.

§2º: As indicações serão acompanhadas do currículo nominado e com a exposição de motivos que ensejaram a indicação.

§3º. Poderão ser indicados anualmente até 10 pessoas físicas e jurídicas da Comunidade Nordestina as quais receberão o prêmio.

§4º A entrega do Prêmio Luiz Gonzaga dar-se-á preferencialmente em Sessão Solene e nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

Art. 3º O prêmio consistirá na entrega de salva de prata.

§ 1º Além do prêmio referido no caput, deverá ser entregue diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora